GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 182/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2017, Processo Administrativo nº 065/2017, Pregão Presencial nº 026/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de violão, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Maria Eugenia de Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº 261, Centro, Guaranésia-MG, doravante denominado Contratante e **Luiz Antonio de Oliveira 47456787620**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R$ 1.383,75 (um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R$ 16.605,00 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Fisica (Rec 100)	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Fisica (Rec 129)	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Maria Eugenia Pelicer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Luiz Antônio de Oliveira
Luiz Antônio de Oliveira 47456787620
Contratado